



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## LICITAÇÕES

## RETIFICAÇÃO

- ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2024

## CONTRATOS

- CONTRATO DE COMPRA E VENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024 • ANO XVIII | N.º 2262

**ONDE SE LÊ:****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 SRP**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **L RIBEIRO COMERCIAL LTDA**CNPJ: **02.048.521/0001-44**

Endereço: PC DOS PILOTOS, SAO FRANCISCO, 111, CARINHANHA - BA, CEP. 46.445-000.

**LEIA-SE:****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 SRP**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **L RIBEIRO COMERCIAL LTDA**CNPJ: **02.048.521/0001-44**

Endereço: AV DR. SANDOVAL MORAES, CENTRO, 132, GUANAMBI - BA, CEP. 46.430-000.

Amós da Silva Santos Junior  
Agente de Contratação  
Decreto Mun. nº 072/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ANTONIO VITORINO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de COMPRADOR e do outro lado a pessoa física **ANTONIO VITORINO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 042.668.688-80 e do RG sob o nº 22.051.301-53, residente e domiciliado no Povoado de Riacho de Capinão, zona rural de Carinhanha-Bahia, adiante denominado VENDEDOR, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal 1.418/2024, de 31 de maio de 2024, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

01.01 O presente instrumento tem por objetivo a compra de um poço artesiano sitiado à margem esquerda da Estrada Vicinal, sentido Riacho a Canabrava, na comunidade rural do Riacho do Capinão, a 60km da sede deste município de Carinhanha-Ba, perfazendo um área total de 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), declarada de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 67/2024, de 23 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO**

02.01 Pela propriedade o vendedor receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que será pago em parcela única através de cheque.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.01 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	ROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1101 - Secret. Munc. Obras, Transportes E Serv. Urbanos	2.123 - Manutenção Dos Serviços De Obras E Urbanismo	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	15000000 - Recursos Ordinarios

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

04.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Comarca de Carinhanha - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

04.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Carinhanha-BA, 03 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal de Carinhanha

COMPRADOR

**ANTONIO VITORINO DA SILVA**

CPF nº 042.668.688-80

RG nº 22.051.301-53

VENDEDOR

**TESTEMUNHAS**

1) Thomas Luis P. Corrêa

CPF: 063.934.735-50

2) [Assinatura]

CPF: 69034508587



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E9A7-058F-07A7-9E62-B1D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9A7-058F-07A7-9E62-B1D4



### Hash do Documento

2367a30617e3594cc618a6a851ad8f8259f78d4d87d5162552308cd96242819e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2024 15:18 UTC-03:00